



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9.272, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia novos membros para compor o Fórum Municipal de Educação (FME).

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados novos membros para compor o Fórum Municipal de Educação (FME), de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional e coordenar amplo debate com a sociedade sobre as questões educacionais, visando ao acompanhamento e à avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Congregar representantes de órgãos públicos e instituições com interesse e atuação educacional no município de Erebangó, para discussão do Plano Municipal de Educação;

II – Acompanhar, avaliar e discutir o processo de implementação da política educacional do município, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação;

III – Realizar as conferências Municipais de Educação, com garantia de ampla participação da sociedade interessada, zelando para que estejam articuladas com as conferências em nível Estadual e Nacional, bem como divulgado suas deliberações:

IV – Elaborar seu Regimento Interno;

Parágrafo Único - O Fórum Municipal de Educação deverá estabelecer sistemática de acompanhamento e avaliação de suas próprias ações, com apontamento dos resultados obtidos e justificados de sua manutenção a serem submetidos ao Conselho Municipal de Educação.

"Coração verde do Rio Grande. Dos órgãos do sangue: Salve Vidua."

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Art. 3º - O Fórum de Educação terá como membros permanentes os seguintes representantes, Titulares e Suplentes:

I – Secretaria Municipal de Educação – Coordenadora: MARINEZ TOMELERO e KAROL AMANDA PRUENES ECCEL.

II- Representante do Conselho Municipal de Educação – Coordenador Assistente: MARLI TEREZINHA BOLSONELLO e CRICIANE MARIA DE MELLO.

III – Representantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal – MARIA CRISTINA ANTUNES BELUCA e IVANETE CASANOVA PALUDO – ANA VALÉRIA PIOVESAN e CAMILA POMPELLI DE ROSSI.

IV – Representantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Rede Estadual: DANIELA DO PRADO e ROSMARI TERESINHA TABACZENSKI ZORZAN – DIANE KLINKOSKI e SARISSE PISSETTI DE MELO.

V – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – SANDRA MARA BORTOLI e IVANILDE SEVERO BRUSTOLIN.

VI – Representante do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB – CAROLINE MATTANA ZORZO e MARILETE GRANS BECK.

VII – Representantes dos Conselhos Escolares e Círculo de Pais e Mestres (CPMs) de cada instituição de ensino: ANA CLÁUDIA BUGONE e FRANCIELI DALL'AGNOL - TAÍS ROBERTA MARQUES GAYESKY e ANA PAULA GROSS - MARIELIN MENIN DE MIRANDA e SORAIA CHIARELLO

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erebangó (COMDICA) LERENE CLEONI WILKE KLAESENER e VALQUÍRIA POLLI

IX – Representante da Secretaria Municipal de Saúde - CAMILA ROSANE e ELIZANDRA FÁTIMA ROGALSKI.

X – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – PAMELA GUIZZA KRESMARUCH e JAQUELINE LEBEDIEFF ZANCANARO

"Coração verde do Rio Grande. Dos órgãos do sangue. Salve Vidua."

www.erebangó.rs.gov.br - E-mail: atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 - CEP 99.920-000 - Erebangó - Rio Grande do Sul - Fone (54) 3339-1044



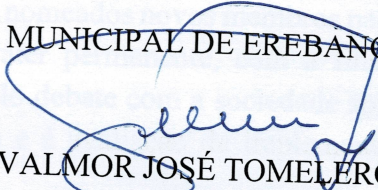
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

XI - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente – CLEITON ANTÔNIO DALL'AGNOL e LUCAS CENTENARO


Art. 4º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

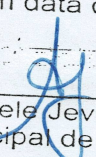
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, de 15 de outubro de 2025.


VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ADRIELE JEVINSKI
Secretária Municipal de Administração.

Certifico que este(a) Portaria
foi devidamente afixado(a) no painel
de Publicações da Prefeitura Municipal
de Erebangó, em data de 15/10/25
Dou Fé.


Adriele Jevinski
Secretária Municipal de Administração

"Coração verde do Rio Grande. Dos órgãos do sangue. Salve Vidua."